

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRAP

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 01/2023 entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Prefeitura Municipal de Lavras (PML), torna-se pública a **abertura das inscrições** para seleção de estudantes com matrícula ativa no Curso de Graduação em Administração Pública desta universidade para participar do **Programa de Residência em Administração Pública (PRAP)**, na modalidade presencial, a reger-se pelas normas deste Edital, com suas eventuais retificações a serem publicadas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste edital entende-se por:

- a. **Programa de Residência em Administração Pública (PRAP):** programa de extensão da Universidade Federal de Lavras, por meio do Departamento de Administração Pública (DAP), que oferece aos discentes do curso de graduação em administração pública a oportunidade de conhecer a dinâmica da administração pública municipal de Lavras/MG, aprender com os servidores locais e contribuir com a melhoria dos processos e políticas públicas no município, com impactos na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.
- b. **Reuniões Preparatórias:** são reuniões organizadas pelo DAP com discentes, docentes orientadoras/orientadores e representantes dos setores da prefeitura (tutoras/tutores dos discentes) que participam do PRAP. Nestas reuniões, são apresentados os detalhes sobre a operacionalização do programa e as expectativas do DAP e da PML em relação às atividades a serem desenvolvidas durante a parceria com a prefeitura, no intuito de conhecer melhor a demanda apresentada pelo município, aproximar docentes, discentes e tutoras/tutores e esclarecer dúvidas.
- c. **Termo de Responsabilidade:** documento que identifica responsabilidades que o ou a estudante deve observar durante o período de realização das atividades e orientações sobre a política de segurança da informação adotada pela UFLA.
- d. **Docentes Orientadoras/Orientadores:** docentes responsáveis por orientar e supervisionar as/os discentes extensionistas durante as fases de preparação e de execução, monitorando seus avanços e desafios e subsidiando soluções das dificuldades encontradas, inclusive na elaboração do relatório final.
- e. **Tutoras/Tutores:** representantes da administração pública municipal em que a/o residente irá atuar, que irão auxiliar e supervisionar o desenvolvimento da/do estudante, com o objetivo de alcançar melhores resultados no atendimento da demanda municipal e no processo de aprendizagem da/do residente.
- f. **Apoio à orientação:** discentes da pós-graduação que participam junto com as e os docentes nas atividades de orientação e supervisão, quando for o caso.

2. DOS OBJETIVOS DO PRAP

- 2.1. Proporcionar às/aos residentes a vivência e participação nos processos de políticas públicas e também nos processos organizacionais do setor alocado;
- 2.2. Ressaltar as relações entre Poder Público e sociedade, através dos resultados obtidos sobre as avaliações e monitoramentos dos programas sociais;
- 2.3. Oferecer à/ao estudante a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho na prática por meio da imersão no contexto organizacional da instituição, fomentando a importância da

- extensão universitária;
- 2.4. Promover troca de saberes entre os atores sociais envolvidos (gestoras/gestores e residentes);
 - 2.5. Produzir relatórios finais e transformá-los em produções técnico-científicas que retornarão para a sociedade posteriormente.
 - 2.6. Promover a realização da pesquisa social aplicada e implicada na resolução de problemas públicos;
 - 2.7. Construir uma rede de cooperação entre atores da universidade (docentes, discentes, pesquisadoras e pesquisadores), agentes públicos e privados, cidadãos e cidadãos para a realização de projetos e atividades de pesquisa/extensão universitária.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Este edital é direcionado a estudantes do Curso de Graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras, que não colaram grau, que possuem vínculo acadêmico ativo com a UFLA.
- 3.2. A ou o estudante que estiver com a matrícula em situação de trancamento, à época da realização do programa, não é elegível para se candidatar.
- 3.3. A ou o estudante precisa ter cursado, com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas GAP155 (Estado e Políticas Públicas) e GAP156 (Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso), ou suas disciplinas equivalentes.
- 3.4. **Haverá seleção de até 2 discentes da DAP, da Universidade Federal de Lavras (UFLA).**

4. POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO NO PRAP

- 4.1. A quantidade e complexidade das atividades que as/os estudantes podem desenvolver pelo PRAP estão relacionadas aos períodos que os mesmos já concluíram no curso e aos conhecimentos, habilidades e atitudes que desenvolveram durante a sua vida acadêmica e profissional.
- 4.2. A ou o discente deverá escolher, no ato da inscrição, um dos quatros setores apresentados abaixo para sua atuação.
- 4.3. Os setores aptos a receber residentes e as atividades a serem realizadas são:

4.3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania busca um residente de Administração Pública para fortalecer a implementação e o monitoramento das ações e políticas públicas relacionadas à Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Essa é uma oportunidade para interessados em pesquisa, análise de dados sociais e formulação de políticas públicas que queiram contribuir para a melhoria da gestão e do impacto dos serviços socioassistenciais no município. Entre as principais atividades estão:

- a. A/O residente atuará na análise de indicadores sociais utilizando a planilha geral da Vigilância Socioassistencial, que é atualizada mensalmente conforme a produção de todos os equipamentos do SUAS. Com base nesses indicadores, serão elaborados diagnósticos situacionais que identificarão demandas, gargalos e potencialidades dos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial.
- b. Além disso, recentemente foi realizada uma redivisão territorial dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Lavras, o que exige a formulação de novas estratégias e políticas de atendimento e acompanhamento para os diferentes perfis da população atendida. Nesse processo, o residente terá um papel fundamental, contribuindo para a adequação dos serviços socioassistenciais às novas realidades territoriais e garantindo maior eficiência e efetividade das políticas públicas.

4.3.2 EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação busca um(a) residente de Administração Pública para fortalecer as ações e políticas públicas voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais e ao combate ao racismo nos ambientes educacionais.

A/o residente atuará em parceria com a equipe municipal no desenvolvimento, implementação e monitoramento de estratégias e ações locais, alinhadas à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). O objetivo é garantir que as práticas educacionais promovam a equidade racial, valorizem a diversidade cultural e assegurem um ambiente escolar inclusivo e livre de discriminação.

Para assegurar a eficácia dessas políticas, a/o residente trabalhará na articulação de ações estratégicas que respondam às necessidades específicas da comunidade escolar, fortalecendo o compromisso da gestão pública com a educação antirracista e a promoção dos direitos das populações historicamente marginalizadas.

Essa é uma oportunidade para residentes comprometidas/comprometidos com a gestão de políticas públicas para a equidade racial e a educação antirracista, que desejam atuar no desenvolvimento de estratégias inovadoras e na construção de um sistema educacional mais justo, representativo e plural. Entre as principais atividades estão:

- a. Colaborar no desenvolvimento e estruturação de um sistema de metas e indicadores para monitorar a implementação das ações voltadas à equidade racial no ambiente educacional;
- b. Contribuir na elaboração de diretrizes normativas e metodológicas para a efetivação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) na rede de ensino municipal;
- c. Auxiliar no planejamento e implementação de programas de formação continuada para profissionais da educação (gestores, professores e equipe pedagógica), capacitando-os para trabalhar com a ERER e a Educação Escolar Quilombola;
- d. Criar e implementar protocolos institucionais de prevenção e resposta ao racismo, estabelecendo fluxos de atendimento a casos de discriminação e violência racial dentro das escolas e instituições de ensino superior;
- e. Promover a articulação intersetorial entre escolas, conselhos municipais, coletivos, movimentos sociais e outras instituições para fortalecer ações de enfrentamento ao racismo e de valorização da diversidade étnico-cultural;
- f. Desenvolver campanhas educativas e materiais pedagógicos voltados à conscientização sobre racismo estrutural, discriminação racial e direitos humanos, fomentando uma cultura de respeito e inclusão.

4.3.3 GESTÃO E SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Lavras busca um(a) residente de Administração Pública para fortalecer a implementação de ações e políticas voltadas a realização de compras públicas sustentáveis, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento às políticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica no setor da saúde.

A atuação será voltada para a adequação dos processos de aquisição de bens e serviços, considerando diretrizes como a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A/o residente terá um papel estratégico na formulação de práticas que priorizem produtos de menor impacto ambiental, a redução de desperdícios e o incentivo à economia local.

Essa é uma oportunidade para atuar na modernização da gestão pública, promovendo um modelo de saúde mais eficiente, sustentável e responsável em Lavras. Entre as principais atividades estão:

- a. Apoiar a equipe de compras e licitações na implementação de estratégias sustentáveis;
- b. Colaborar na análise e propor melhorias nos processos de aquisição, alinhadas às diretrizes ambientais e sociais;
- c. Auxiliar no desenvolvimento de formações para gestores e servidores, sensibilizando sobre a importância das compras sustentáveis;

- d. Monitorar e avaliar os impactos das aquisições sustentáveis, propondo ajustes contínuos;
- e. Fomentar o uso de tecnologias inovadoras que otimizem o processo de compras públicas no setor da saúde.

4.3.4 GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos busca um(a) residente de Administração Pública para atuar nas ações e políticas voltadas a digitalização de serviços e promoção da transparência pública, fortalecendo a modernização da gestão municipal e aprimorando o acesso da população às informações e serviços governamentais.

A/o residente terá um papel estratégico na implementação de soluções tecnológicas que agilizem os processos administrativos, reduzam a burocracia e ampliem a participação cidadã, alinhando as ações municipais às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e ao Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).

Essa é uma oportunidade para atuar na transformação digital da gestão pública, promovendo maior eficiência, transparência e participação cidadã na Prefeitura de Lavras. Entre as principais atividades estão:

- a. Mapear e digitalizar serviços municipais, tornando-os mais acessíveis e eficientes para a população;
- b. Colaborar para o fortalecimento dos canais de transparência ativa e passiva, garantindo que os dados públicos sejam disponibilizados de forma clara e acessível;
- c. Auxiliar nas ações de promoção de atividades de participação cidadã, incentivando o uso de plataformas digitais para consultas, audiências públicas e ouvidorias;
- d. Atuar em conjunto ao setor de T.I em políticas de avaliação e monitoramento de sistemas internos da administração pública, visando otimizar a gestão documental e os fluxos de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição da candidata ou do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As e os estudantes deverão se inscrever preenchendo o formulário <https://forms.gle/RCob8a149RnC9rWg6>, **anexando obrigatoriamente o Histórico Escolar do semestre vigente** (disponível no SIG).
- 5.3. O período de inscrição será entre os dias **07/04/2025 e 13/04/2025**.
- 5.4. As e os estudantes deverão se inscrever **individualmente**.
- 5.5. A definição do setor em que a/o estudante deseja atuar deverá ser feita no ato do preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.6. Cada estudante poderá se inscrever em apenas um setor.
- 5.7. **A homologação das inscrições será divulgada no dia 14 de abril, no sítio eletrônico do DAP.**
- 5.8. Ao final das atividades, o/a discente UFLA irá receber um certificado de extensão que poderá ser aproveitado para integralização de Componentes Curriculares Complementares (CCC).

6. DO NÚMERO DE VAGAS

- 6.1. Serão selecionadas ou selecionados no máximo **2 (duas/dois)** estudantes do curso de graduação em Administração Pública – modalidade presencial da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

7. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 7.1. Estar com a matrícula ativa no curso de graduação em Administração Pública – modalidade

presencial da Universidade Federal de Lavras.

7.2. Ter cursado, com aprovação, ou estar cursando, as disciplinas GAP155 (Estado e Políticas Públicas) e GAP156 (Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso).

7.3. Ter sido aprovada/aprovado na entrevista com as/os tutoras/tutores.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS/DOS ESTUDANTES SELECIONADAS/SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DO PRAP

8.1. São responsabilidades dos/as estudantes selecionados/as:

- a. Participar das reuniões preparatórias organizadas pelo DAP;
- b. Solicitar à ou ao docente orientador(a) material acadêmico de apoio;
- c. Desenvolver as atividades de acordo com as demandas informadas pelos setores com a supervisão da orientação, e com o auxílio do apoio à orientação, quando for o caso;
- d. Compartilhar com a UFLA, em momento oportuno, todos os produtos desenvolvidos durante o período de realização das atividades remotas;
- e. Elaborar o plano de ação com a orientação da ou do docente, juntamente com o apoio da tutora ou do tutor municipal;
- f. Elaborar e apresentar o Relatório Final, consolidando as atividades executadas e produtos gerados;
- g. Responder ao questionário de avaliação do projeto para discentes.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção das candidatas e dos candidatos para participar do PRAP será coordenada pela Comissão do Programa de Residência em Administração Pública.
- 9.2. O processo seletivo se organiza em duas etapas, assim distribuídas: etapa eliminatória, composta de análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); e etapa classificatória, composta pela entrevista com tutoras/tutores.
- 9.3. Na primeira etapa, serão selecionadas/selecionados as/os seis discentes que possuírem os maiores CRAs em cada uma das quatro áreas disponíveis para atuação.
- 9.4. Para efeito da análise do CRA, será considerado o histórico escolar enviado pela/pelo candidata/candidato por meio do formulário de inscrição.
- 9.5. Em caso de empate entre as/os três candidatas/candidatos com maiores CRAs, será realizado um sorteio entre as/os candidatas/candidatos que estiverem empatadas/empatados para a escolha de quem passará para a etapa da entrevista.
- 9.6. Serão eliminadas/eliminados na primeira etapa as/os candidatas/candidatos que não cumprirem e/ou não comprovarem os requisitos constantes no item 7.
- 9.7. A segunda etapa da seleção será realizada **por meio de entrevista presencial com tutoras e tutores a ser realizada no dia 15 de abril, a partir das 15h, em local a ser definido.**
- 9.8. A/o candidata/candidato que não comparecer à entrevista será desclassificada/desclassificado do processo seletivo.
- 9.9. Todas as entrevistas poderão ser gravadas.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do processo seletivo, contendo a lista de estudantes selecionados ou selecionadas será divulgado **até o dia 22 de abril** no site eletrônico do DAP.
- 10.2. As e os estudantes da UFLA que forem selecionadas ou selecionados irão receber e-mail com informações antes da 1ª reunião preparatória.
- 10.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do Processo de Seleção é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho do Departamento de Administração Pública.

Lavras, 04 de abril de 2025.

Luiza Amalia Soares Franklin
Coordenadora do Programa de Residência em Administração Pública
Departamento de Administração Pública
Universidade Federal de Lavras

Anexo 1 – Cronograma Resumido

Data ou Período	Atividades
07/04/2025 a 13/04/2025	Inscrições de discentes da UFLA
14/04/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas
15/04/2025, a partir das 15h	Realização de entrevistas pelos tutores
22/04/2025	Divulgação do resultado final
23/04/2025 a 25/04/2025	Prazo para recurso do resultado final
05/05/2025	Início das atividades na PML
04/07/2025	Fim das atividades na PML